

PL 350-2002

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo, ao estabelecer, nas feiras-livres, um DIA DO ALIMENTO MAIS BARATO, estimular os feirantes para que, com apoio do Poder Público municipal, realizem promoções nos seus preços, ao menos um dia por semana.

A medida não só beneficiará o consumidor como, também visa ajudar o próprio feirante. É que nas quartas-feiras são realizadas as promoções dos supermercados, fato que acaba por desviar para eles os cidadãos que habitualmente realizam suas compras nas feiras-livres.

Diante das dificuldades dos próprios feirantes para se articularem com o objetivo de realizar essa iniciativa, assume o Município um papel estratégico de coordenador e incentivador que acabe por favorecer a livre concorrência, a ampliação do mercado e a defesa do consumidor.

Assim sendo e por todo exposto, diante das implicações relevantes que decorrerão da transformação deste projeto em lei, peço aos meus nobres Pares sua rápida aprovação.

RAUL CORTEZ

Vereador

Líder do PPS